

# IMPrensa OFICIAL

Município de Tietê



Tietê, sexta-feira, 11 de setembro de 2020 | Nº 279 B | Ano XVII

## Sumário

Poder Executivo.....	2
Poder Legislativo.....	7
Secretarias .....	9

Expediente:

Imprensa Oficial Digital de Tietê

Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018

Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação

Secretário: George Luis Orsolini Nicolosi

Praça Dr. J. A Correa, nº 01 – CEP 18530-000

e-mail: [imprensa@tiete.sp.gov.br](mailto:imprensa@tiete.sp.gov.br)

Disponível em: [www.tiete.sp.gov.br/diariooficial](http://www.tiete.sp.gov.br/diariooficial)

**DECRETOS****DECRETO Nº. 6.786/2020**

“Fica mantido o Estado de Calamidade Pública no Município de Tietê e dispõe sobre a adoção de medidas no combate ao novo coronavírus (COVID-19)”.

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando, a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando, a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando, a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 2020;

Considerando Decreto Estadual nº. 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente do Covid 19 que atinge o Estado de São Paulo e dá providências correlatas;

Considerando a retomada parcial das atividades e a contínua prevenção do coronavírus por tempo indeterminado.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica mantida a decretação da CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Tietê, por prazo indeterminado, objeto do Decreto nº. 6.701/2020, de 03 de abril de 2020.

**Artigo 2º** - Ficam retomadas as atividades laborais dos servidores públicos municipais, a partir de 14 de setembro de 2020, devendo permanecer as medidas de prevenção ao coronavírus já adotadas e protocolos de higienização e segurança.

Parágrafo único – A regulamentação deste artigo ficará a cargo de Decreto regulamentador, em substituição ao atual Decreto nº. 6.707/2020, de 22 de abril de 2020.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário e em especial os Decretos nº. 6.689/2020, 6.690/2020, 6.693/2020, 6.695/2020, 6.719/2020.

Tietê, 08 de Setembro de 2020.

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**

Prefeito

**DECRETO Nº 6.787/2.020**

*“Dispõe sob a regulamentação do artigo 2º do Decreto nº. 6.786/2020, de 08 de Setembro de 2020, da retomada integral das atividades laborais dos servidores públicos municipais, a partir de 14 de setembro de 2020 e dá outras providências”.*

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições,

Considerando a manutenção da situação de calamidade pública por conta do COVID-19, objeto do Decreto Municipal nº. 6.701/2020 ;

Considerando a retomada parcial das atividades econômicas do Município, conforme Plano de Ação do Estado de São Paulo, Decreto Estadual nº. 65.141, de 19 de agosto de 2020;

Considerando que parte dos servidores municipais está trabalhando em regime de teletrabalho, em razão da necessidade de algumas Secretarias Municipais estarem com suas atividades restringidas bem como evitar-se aglomeração e alta circulação de pessoas como prevenção à disseminação do coronavírus;

Considerando a necessidade de se aplicar regras nas atividades laborais aos empregados regidos pela CLT, bem como aos servidores municipais estatutários;

Considerando a necessidade de padronizar as condutas das Secretarias Municipais quanto aos servidores públicos durante a calamidade pública.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Durante o estado de calamidade pública decorrente do COVID-19, os Secretários Municipais, a Procuradora-Geral do Município, o Comandante da Guarda Civil Municipal e o Secretário Executivo do SAMAE deverão determinar aos servidores públicos a eles subordinados que

exercem suas funções numa das seguintes formas de trabalho:

I - trabalho presencial;

II – trabalho em regime de teletrabalho;

**Parágrafo único** – Os agentes públicos referidos no caput, titulares das respectivas pastas, deverão estabelecer como regra o trabalho presencial, com as devidas cautelas de segurança à saúde, evitando-se aglomeração de pessoas no local de trabalho bem como assegurando a eficiência do serviço público, reservando o regime de teletrabalho somente em casos específicos e justificados, com autorização prévia do Prefeito Municipal.

**Art. 2º.** O trabalho executado por todos os servidores públicos municipais deverá ser, em regra, presencial, independentemente de ser a função classificada como essencial ou não.

**Parágrafo único** - A jornada de trabalho exclusivamente presencial deve ser registrada em folha de frequência ou biometria, considerando a carga horária normal do cargo ou emprego.

**Art. 3º.** Excepcionalmente poderá ser determinado o trabalho em regime de teletrabalho, quando o trabalho presencial comprometer a eficácia do serviço público, dependendo da conveniência e necessidade devidamente justificada pela Secretaria competente, com autorização prévia do Prefeito Municipal, o qual passará pelos critérios abaixo discriminados:

§ 1º. O teletrabalho se caracteriza pelo cumprimento das funções preponderantemente fora das dependências da Administração Pública, com a utilização de tecnologias de informação e de comunicação e deve ser determinado conforme as necessidades e possibilidades de cada setor, até o encerramento da situação de calamidade pública ou até determinação do titular da pasta em sentido contrário.

§ 2º. O titular da pasta pode exigir o comparecimento do servidor ao local de trabalho para a realização de atividades que exijam a sua presença,

cuidando para que tais comparecimentos não ultrapassem 50% da carga horária semanal do cargo ou emprego.

§ 3º. A jornada de trabalho em regime de teletrabalho não precisa ser registrada, devendo o superior imediato monitorar de forma remota o cumprimento das funções pelos servidores, bem como o cumprimento das metas estabelecidas, mediante a utilização de aplicativos e outros meios de comunicação.

§ 4º. O servidor deve entregar mensalmente a folha de frequência sem a anotação de horários, mas com a indicação de que o respectivo período corresponde ao regime de teletrabalho.

**Art. 4º.** A Secretaria que dispuser de servidores em regime de teletrabalho deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Administração e Modernização, relação nominal dos mesmos, a fim de que seja elaborado o Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, que deverá ser firmado entre o servidor público participante da modalidade teletrabalho e a administração pública, sendo que os principais pontos são os seguintes;

1. Mútuo consentimento entre as partes no tocante à adoção do regime de teletrabalho;
2. Previsão quanto a duração do regime de teletrabalho, pois, se for adotado de maneira transitória deverá constar o seu término. Em caso de interrupção antes do prazo determinado, a comunicação deverá ocorrer com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, nos termos do art. 75-C, parágrafo segundo da CLT. Quando se tratar de servidor estatutário, será adotado o mesmo prazo;
3. A manutenção da mesma carga horária e da função desempenhada.
4. Possibilidade de definição ou redefinição, pela chefia imediata, das metas do servidor, na prestação do serviço.

**Art. 5º.** As atividades que poderão ser desempenhadas de forma denominada teletrabalho, são as seguintes:

1. Aquelas cuja natureza exija maior esforço individual e menor interação com outros agentes públicos;
2. Que demandem alto grau de concentração;
3. Que possuam baixa a média complexidade e com elevado grau de previsibilidade ou padronização das entregas.

**Art. 6º.** As atividades que não poderão ser realizadas na modalidade teletrabalho são as seguintes:

1. Aquelas que demandem a presença física do servidor ou que sejam desenvolvidas através de trabalho externo;
2. Quando houver redução da capacidade de atendimento de setores que interajam com os públicos interno e externo.

**Art. 7º.** Além do Termo Aditivo – modelo Anexo I, os empregados celetistas, bem como os servidores estatutários que aderirem ao teletrabalho, deverão firmar Termo de Responsabilidade, conforme modelo Anexo II.

**Art. 8º.** Ficam suspensos os pagamentos de horas extras, adicional noturno, adicional de insalubridade, adicional de periculosidade, adicional de difícil acesso (ADA), adicional pelo exercício com alunos portadores de Necessidades Especiais (APNE), adicional pelo exercício de atividade em Escolas de Médio e Grande Porte, fornecimento de alimentação no local de trabalho e auxílio transporte aos servidores que exercerem suas funções em regime de teletrabalho.

**Parágrafo único** - Para os servidores que estiverem em regime de teletrabalho e sejam convocados a comparecer fisicamente ao trabalho, os adicionais acima referidos, a alimentação e o auxílio transporte somente serão concedidos proporcionalmente aos dias em que houver o

comparecimento ao local de trabalho, mediante anotação em folhas ou registro de frequência para fins de controle.

**Art. 9º.** A jornada de trabalho denominada teletrabalho, realizada enquanto durar a calamidade pública, deverá observar as regras prevista neste Decreto.

**Art. 10.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal e será publicado na Imprensa Oficial, revogadas as disposições em contrário e em especial os Decretos nº. 6.707/2020 e 6.720/2020.

Tietê, 08 de setembro de 2020.

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**  
**PREFEITO**

#### **ANEXO I**

### **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELETRABALHO**

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de Tietê, como EMPREGADORA e, de outro lado, ....., como SERVIDOR, considerando a Pandemia causada pelo novo Corona Vírus (COVID 19) aliada à necessidade e conveniência de se estabelecer as regras laborais na modalidade de regime de “teletrabalho” (home office), nos termos do art. 75-A da CLT (adaptar ao servidor estatutário se o caso), sendo este considerado o trabalho realizado em residência, ajustando entre si o presente contrato de prestação de serviços, por mútuo consentimento, nos termos e condições que seguem:

#### **1 – Do local de trabalho**

1.1 A prestação de serviços se dará a partir de ....., na residência do SERVIDOR, localizada na cidade de .....endereço.....através da modalidade de teletrabalho.

1.2 A critério do superior hierárquico competente, o SERVIDOR poderá ser chamado a comparecer ao local de trabalho originário, para a realização de atividades que exijam a sua presença, o que não descaracteriza o regime de teletrabalho. *(adaptar ao caso específico, cuidando para que tais comparecimentos não ultrapassem 50% da carga horária semanal do cargo ou emprego)*

#### **2 – Da função do servidor**

2.1 O SERVIDOR continuará a exercer a função de ....., contudo o trabalho será realizado fora das dependências EMPREGADORA ..... *(citar sede originária)* e adaptado às metas e Plano de Trabalho apresentados pelo Secretário ou Superior Hierárquico competente..... *(citar pasta competente)*

#### **3 – Do controle de jornada**

3.1 Fica dispensado de controle de jornada, salvo para fins de comprovação dos dias em que haja deslocamento presencial, bem como para incidência das verbas descritas no art. 8º do Decreto ..... e outras anotações funcionais necessárias.

3.2 O superior imediato fará uso de meios disponíveis pela tecnologia para monitorar de forma remota o cumprimento das funções pelos servidores, bem como o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho previamente estabelecido entre as partes, mediante a utilização de aplicativos e outros meios de comunicação.

3.3 O SERVIDOR deverá entregar mensalmente a folha de frequência sem a anotação de horários, mas com a indicação de que o respectivo período corresponde ao regime de teletrabalho e outras anotações que se façam necessárias.

#### **4 – Transição de regime**

4.1 – A realização do regime teletrabalho terá o tempo de duração de .....e poderá ser alterado para o regime presencial, por determinação da EMPREGADORA, a

qualquer tempo, garantido prazo de transição de 15 (quinze) dias, com o correspondente registro em aditivo contratual.

## 5 – Dos equipamentos e materiais

5.1 – Convencionam as partes que ficará a cargo do .....a aquisição, manutenção e disponibilização dos equipamentos tecnológicos e da infraestrutura necessária e adequada à prestação do trabalho remoto. *(adaptar ao caso específico)*

5.2 - Na hipótese de fornecimento de equipamentos pelo EMPREGADOR, ficará a cargo do SERVIDOR zelar pela preservação do material recebido, ficando responsável pelo custo da manutenção/reparo na hipótese de avarias não decorrentes de uso regular, bem como perda, extravio ou subtração.

5.3 – Os insumos de material de escritório (papel, tinta de impressora, etc) serão fornecidos pela EMPREGADORA, *(adaptar ao caso específico)*.

5.4 - Qualquer despesa necessária ao desempenho do trabalho remoto pelo SERVIDOR deverá ser aprovada previamente pela EMPREGADORA.

## 6 – Precaução acidentes de trabalho e doenças ocupacionais

6.1 – O SERVIDOR declara que está ciente das precauções a tomar a fim de evitar doenças e acidentes de trabalho, mediante assinatura do Termo de Responsabilidade em anexo II, comprometendo-se a seguir as instruções dadas pela EMPREGADORA.

## 6 – Termo de Responsabilidade

6.1 – O servidor declara que está ciente tanto acerca das precauções a tomar a fim de evitar doenças e acidentes de trabalho, quanto à responsabilidade de estar disponível em horário de trabalho, através dos meios de comunicação acessíveis entre as partes, bem como para atender às convocações remotas ou presenciais mediante assinatura do Termo de Responsabilidade em anexo.

## ANEXO II TERMO DE RESPONSABILIDADE

**Nome do servidor:**

**Cargo ou emprego:**

**Lotação/exercício:**

**Telefones:**

**E-mail:**

**Endereço:**

**Nos termos do Decreto n. ...., manifesto o meu interesse em trabalhar no regime de teletrabalho, assumindo os seguintes compromissos:**

**I – estar ciente de todas as atribuições, responsabilidades e deveres previstos no Plano de Trabalho e no Decreto Municipal que institui o teletrabalho;**

**II – dispor de recursos tecnológicos e de comunicação, observadas as condições ambientais e ergonômicas necessárias à execução das tarefas de forma remota;**

**III – cumprir a meta de desempenho estabelecida no Plano de Trabalho;**

**IV – adotar as providencias para assegurar o cumprimento das normas e orientações afetas à segurança da informação e à salvaguarda de documentos durante a execução das tarefas à distância;**

**V – atender às convocações para comparecimento à unidade, observada a antecedência de 24 horas;**

**VI – manter os dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados e ativos;**

**VII – consultar diariamente o e-mail ou outro meio/aplicativo convencionado para a efetiva comunicação, os sistemas informatizados da Prefeitura Municipal de Tietê/SP e demais formas de comunicação da Unidade e;**

**VIII – manter contato permanente com a chefia imediata.**

**Nome e assinatura do servidor**

**Matrícula nº**

## CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal de Tietê aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução:

### RESOLUÇÃO Nº 02/2.020

"Dispõe sobre a fixação do subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Tietê para a Legislatura 2021/2024, e dá outras providências".

#### A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

**Artigo 1º** - O subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Tietê, para a próxima Legislatura (2021/2024), será de R\$ 2.276,36 (dois mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos) mensais, pagos em parcela única, ficando vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

**Artigo 2º** - O subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Tietê, para a próxima Legislatura (2021/2024), será de R\$ 5.311,50 (cinco mil, trezentos e onze reais e cinquenta centavos) mensais, pagos em parcela única, ficando vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias dos orçamentos subsequentes.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Eu, \_\_\_\_\_, (Robson Momi),  
Analista Legislativo da Câmara Municipal de Tietê, a digitei.

Tietê, 08 de setembro de 2.020.

**JOSÉ GERALDO FABRI**

**PRESIDENTE**

Registrada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Tietê e afixada no local de costume em 08/09/2.020.

**Robson Momi**

**Analista Legislativo**

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal de Tietê aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução:

### RESOLUÇÃO Nº 03/2.020

"Dispõe sobre a realização de eleição de membros da Mesa durante as sessões virtuais".

#### A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

**Artigo 1º** - A eleição de membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tietê, durante o período de realização de sessões ordinárias e extraordinárias de maneira virtual, poderá ser realizada por meio de votação nominal.

**Parágrafo único** – A votação nominal prevista no *caput* se dará através da resposta dos vereadores com o nome do vereador para cada cargo previsto, à medida que forem chamados pelo Presidente.

**Artigo 2º** - Ficam mantidas as demais regras para eleição de membros da Mesa previstas no Regimento Interno da Câmara.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos da Câmara e será publicada na Imprensa Oficial do município.

Eu, \_\_\_\_\_, (Robson Momi),  
Analista Legislativo da Câmara Municipal de Tietê, a digitei.

Tietê, 08 de setembro de 2.020.

**JOSÉ GERALDO FABRI**

**PRESIDENTE**

Registrada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Tietê e afixada no local de costume em 08/09/2.020.

**Robson Momi**

**Analista Legislativo**



**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal de Tietê convida a todos os interessados para participar da Audiência Pública referente à avaliação das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2020, que será realizada de maneira virtual com transmissão ao vivo do site e do canal do Youtube da Câmara e pela TV Câmara, canal 17, da TV a Cabo Tietê, no dia 29 de setembro do corrente ano, terça-feira, às 17h45min.

A participação popular ocorrerá pelo Youtube ou pelo telefone da Câmara (3285-9500).

**SANDRA MARIA FERREIRA VAZ TAKAKURA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ****ADITIVO DE CONTRATO**

4º Termo Aditivo

Pregão nº 01/2.017

Contrato nº 14/2.017

Contratante: Câmara Municipal de Tietê

Contratada: M&S Serviços Administrativos Ltda ME

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de cartões eletrônicos ou magnéticos, dotados de tecnologia adequada, munidos de senha de acesso, destinados aos servidores públicos ativos e inativos da Câmara Municipal de Tietê, para fins de aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados.

Valor: R\$ 59.745,60

Prazo: 12 (doze) meses

Data da assinatura: 10/09/2020

Período: 01/10/2020 a 30/09/2021

Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ****ADITIVO DE CONTRATO**

3º Termo Aditivo

Contrato nº 12/2017

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2017

Contratante: Câmara Municipal de Tietê

Contratada: Tieteense Agência de Viagens e Turismo Ltda

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de vales-transportes necessários aos deslocamentos dos servidores públicos no percurso residência-trabalho e vice-versa.

Valor do Aditivo: R\$ 1.605,12

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 10/09/2020

Período: 01/10/2020 a 30/09/2021

Presidente da Câmara

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE  
ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
– SAMAE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE  
ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

CONTRATADA: VTR TUBOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
LTDA.

PROCESSO N.º 1284/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º  
04/2020 - CONTRATO N.º 09/2020

OBJETO: fornecimento de materiais hidráulicos para  
execução da Fase 1 da substituição das redes de distribuição  
de água do Sistema Central, conforme especificações  
constantes do Anexo I – Termo de Referência e tabela:

Lote n.º 02 – Material hidráulico em ferro fundido (PN 16)					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço unit.	Preço total
1	01	PÇ	Junta Gibault FoFo DN = 50 mm	100,00	100,00
2	02	PÇ	Junta Gibault adaptadora FoFo DN = 75 mm	141,00	141,00
3	01	PÇ	Junta Gibault FoFo DN = 150 mm	250,00	250,00
4	02	PÇ	Redução FoFo DN = 150 x 100 mm bolsa-ponta JGS NBR 7675 com anel	220,00	440,00
5	04	PÇ	Registro FoFo JE DN = 50 mm (2") com cabeçote e bolsa com anel de borracha - NBR 12.430	450,00	1.800,00
6	06	PÇ	Registro FoFo JE DN = 100 mm com cabeçote e bolsa com anel de borracha - NBR 12.430	1.010,00	6.060,00
7	01	PÇ	Tee FoFo JE DN = 150 mm bolsa-bolsa com anel de borracha	418,00	418,00

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 29.096,00 (vinte e nove mil e noventa e seis reais).

PRAZO: até 30 (trinta) dias.

Assinatura: 14/08/2020.

José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

CONTRATADA: POLIHYDRO MATERIAIS HIDRÁULICOS (FÁBIO FERREIRA MARQUES 25955181865)

PROCESSO N.º 1284/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2020 - CONTRATO N.º 10/2020

OBJETO: fornecimento de materiais hidráulicos para execução da Fase 1 da substituição das redes de distribuição de água do Sistema Central, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e tabela:

Lote n.º 01 – Material hidráulico em PVC (Classe 20)					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço unit.	Preço total
1	01	PÇ	Redução PVC JE DN = 100 x 50 mm ponta-bolsa com anel de borracha	26,00	26,00
2	01	PÇ	Redução PVC DN = 100 x 75 mm ponta-bolsa com anel de borracha	30,00	30,00
3	132	Barras	Tubo PVC PBA DN = 100 mm (4") com bolsa e anel de borracha (cada barra c/ 6 metros)	220,00	29.040,00

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais).

PRAZO: 30 (trinta) dias.

Assinatura: 14/08/2020.

José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

CONTRATADA: L. A. ZAMPOLO CONEHDRO COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES ME.

PROCESSO N.º 1284/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2020 - CONTRATO N.º 11/2020

OBJETO: fornecimento de materiais hidráulicos para execução da Fase 1 da substituição das redes de distribuição de água do Sistema Central, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e tabela:

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO****ATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO/PREGÃO Nº 74/2020**

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a abertura do Pregão nº 74/2020, Processo Administrativo nº 625/2020, cujo objeto consiste na **“AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, CONFORME RESOLUÇÃO SS – 55, DE 23/04/2020”**, conforme edital e seus anexos. Abertura: 14 de setembro de 2020. Encerramento: 01 de outubro de 2020. Horário: 10h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site [www.tiete.sp.gov.br](http://www.tiete.sp.gov.br). Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

Prefeito

**ATO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO/PREGÃO Nº 62/2020**

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a abertura do Pregão nº 62/2020, Processo Administrativo nº 506/2020, cujo objeto consiste na **“Aquisição de cestas básicas com entrega ponto – a - ponto”, de acordo com memorial descritivo e demais disposições constantes do edital e respectivos anexos**”, conforme edital e seus anexos. Abertura: 08 de setembro de 2020. Encerramento: 21 de setembro de 2020. Horário: 10h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site [www.tiete.sp.gov.br](http://www.tiete.sp.gov.br). Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755.

Leonardo Miguel Campos

Pregoeiro

**ATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO/PREGÃO Nº 47/2020**

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a abertura do Pregão nº 74/2020, Processo Administrativo nº 356/2020, cujo objeto consiste na **“Registro de preço para aquisição de insumos para a alimentação escolar para as Unidades Escolares da rede pública de ensino das gestões municipais e estaduais, tendo em**

Lote n.º 03 – Acessórios para ligação de ramal (PN 16)					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço unit.	Preço total
1	140	PÇ	Adaptador PVC p/ PEAD s/ reg. (3/4") PP DN = 20 mm rosca fêmea - PN 16	2,98	417,20
2	70	PÇ	Colar de tomada 4 x 3/4" c/ broca - Tee de serviço PP articulado DN = 100 mm - PN 16 - NTS 175 - NBR 15803	39,45	2.761,50
Preço total do lote:					R\$ 3.178,70
Lote n.º 04 – Tampões em ferro fundido					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço unit.	Preço total
1	11	PÇ	Tampão FoFo nodular, articulada, retangular, abertura mínima 200 mm, carga de ruptura mínima de 1.500 kgf, pintura preta anticorrosiva, com inscrição "SAMAE" em alto relevo na face superior.	253,16	2.784,76
Preço total do lote:					R\$ 2.784,76
Lote n.º 05 – Material hidráulico em PVC (classe 20)					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço unit.	Preço total
1	01	PÇ	Curva 90° PVC DN = 75 mm JE ponta-bolsa com anel de borracha	35,00	35,00
2	07	PÇ	Tee de redução PVC JE DN = 100 x 50 mm bolsa-bolsa com anel de borracha	80,00	560,00
3	01	PÇ	Tee de redução PVC JE DN = 100 x 75 mm bolsa-bolsa com anel de borracha	80,00	80,00
4	02	PÇ	Tee PVC JE DN = 50 mm bolsa-bolsa com anel de borracha	20,00	40,00
5	01	PÇ	Cruzeta PVC JE DN = 150 mm bolsa-bolsa com anel de borracha	427,75	427,75
6	01	Pote	Pasta lubrificante para PVC – 400 g	13,00	13,00
Preço total do lote:					R\$ 1.155,75

VALOR GLOBAL: R\$ 7.119,21 (sete mil, cento e dezenove reais e vinte e um centavos).

PRAZO: 30 (trinta) dias.

Assinatura: 14/08/2020.

José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente.

**vista atendimento ao Plano Nacional da Alimentação Escolar**”, conforme edital e seus anexos. Abertura: 14 de setembro de 2020. Encerramento: 05 de outubro de 2020. Horário: 10h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site [www.tiete.sp.gov.br](http://www.tiete.sp.gov.br). Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

Prefeito

#### Adjudicação e Homologação

**Pregão Presencial nº 49/2020**

**Processo Administrativo nº 380/2020**

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – R de T Lima Neto

Objeto – **Registro de preços para prestação de serviço de castração de caninos e felinos através de clínica veterinária, conforme termo de referência presente no Anexo II deste Edital.**

Valor Total – **R\$ 103,200**

Data – **04/09/2020**

#### Adjudicação e Homologação

**Pregão Presencial nº 38/2020**

**Processo Administrativo nº 225/2020**

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – Master Diag. Prod. Lab. e Hospitalares Ltda

Contratada – Décio Camargo Prod. Equip. Laboratoriais Ltda EPP

Objeto – **Aquisição eventual e parcelada de insumos para o Laboratório Municipal.**

Valor Total – **R\$ 267.684,12**

Data – **09/09/2020**

#### ATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO/PREGÃO Nº 65/2020

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a abertura do Pregão nº 65/2020, Processo Administrativo nº 568/2020, cujo objeto consiste na **“Registro de preço para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação e manutenção de infraestrutura de telefonia e centrais telefônicas sem fornecimento de peças ou materiais, em órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Tietê”**, conforme edital e seus anexos. Abertura: 14 de setembro de 2020. Encerramento: 24 de setembro de 2020. Horário:

10h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site [www.tiete.sp.gov.br](http://www.tiete.sp.gov.br). Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

Prefeito

#### ATO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO/PREGÃO Nº 63/2020

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a abertura do Pregão nº 63/2020, Processo Administrativo nº 522/2020, cujo objeto consiste na **“Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem para atender veículos leves e pesados da frota municipal”**, conforme edital e seus anexos. Abertura: 14 de setembro de 2020. Encerramento: 25 de setembro de 2020. Horário: 10h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site [www.tiete.sp.gov.br](http://www.tiete.sp.gov.br). Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

Prefeito

#### Adjudicação e Homologação

**Pregão Presencial nº 46/2020**

**Processo Administrativo nº 347/2020**

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – Jacaré de Tietê Centro Automotivo Ltda EPP

Objeto – **“Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para montagem, conserto e vulcanização de pneus da frota municipal”.**

Valor Total – **R\$ 188.576,00**

Data – **03/09/2020**

#### Extrato da Ata de Registro de Preço nº 122/2020

**Pregão Presencial nº 46/2020**

**Processo Administrativo nº 347/2020**

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – Jacaré de Tietê Centro Automotivo Ltda EPP

Objeto – **“Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para montagem, conserto e vulcanização de pneus da frota municipal”**

Valor Total – **R\$ 188.576,000**

Prazo – 12 meses a partir de 03/09/2020

Data da assinatura – 03/09/2020

**Adjudicação e Homologação**

**Pregão Presencial nº 04/2020**

**Processo Administrativo nº 07/2020**

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – CM Hospitalar S.A.

Objeto – “REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS LÁCTEAS PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS”.

Valor Total – R\$ 153.290,30

Data – 04/09/2020

**Adjudicação e Homologação**

**Pregão Presencial nº 04/2020**

**Processo Administrativo nº 07/2020**

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – Licitapira do A ao Z Comercial Eireli EPP

Objeto – “REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS LÁCTEAS PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS”.

Valor Total – R\$ 2.403,45

Data – 04/09/2020

**Adjudicação e Homologação**

**Pregão Presencial nº 04/2020**

**Processo Administrativo nº 07/2020**

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – Gabee Foods Com. De Alimentos Eireli EPP

Objeto – “REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS LÁCTEAS PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS”.

Valor Total – R\$ 138.330,00

Data – 04/09/2020

**Adjudicação e Homologação**

**Pregão Presencial nº 04/2020**

**Processo Administrativo nº 07/2020**

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – Nutriport Comercial Ltda

Objeto – “REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS LÁCTEAS PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS”.

Valor Total – R\$ 28.075,50

Data – 04/09/2020

**Adjudicação e Homologação**

**Pregão Presencial nº 04/2020**

**Processo Administrativo nº 07/2020**

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – Arba Distribuidora de Produtos Hosp. Ltda

Objeto – “REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS LÁCTEAS PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS”.

Valor Total – R\$ 8.635,27

Data – 04/09/2020

**Adjudicação e Homologação**

**Pregão Presencial nº 04/2020**

**Processo Administrativo nº 07/2020**

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – Drogaria Popular Melhor Preço RGS Eireli

Objeto – “REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS LÁCTEAS PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS”.

Valor Total – R\$ 2.530,60

Data – 04/09/2020

**Adjudicação e Homologação**

**Pregão Presencial nº 04/2020**

**Processo Administrativo nº 07/2020**

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – Ricardo Rubio EPP

Objeto – “REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS LÁCTEAS PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS”.

Valor Total – R\$ 13.527,00

Data – 04/09/2020

**Adjudicação e Homologação**

**Pregão Presencial nº 04/2020**

**Processo Administrativo nº 07/2020**

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – AMC Saúde Comercial Hospitalar Eireli

Objeto – “REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS LÁCTEAS PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS”.

Valor Total – R\$ 35.000,00

Data – 04/09/2020

**Adjudicação e Homologação****Pregão Presencial nº 04/2020****Processo Administrativo nº 07/2020**

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – Biobase Industria e Comércio Ltda

Objeto – “REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS LÁCTEAS PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS”.

Valor Total – R\$ 38.826,00

Data – 04/09/2020

**Extrato da Ata de Registro de Preço nº 126/2020****Pregão Presencial nº 04/2020****Processo Administrativo nº 07/2020**

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – CM Hospitalar S.A.

Objeto – “REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS LÁCTEAS PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS”.

Valor Total – R\$ 153.290,30

Data – 12 meses a partir de 04/09/2020

Data da assinatura – 04/09/2020

**Extrato da Ata de Registro de Preço nº 127/2020****Pregão Presencial nº 04/2020****Processo Administrativo nº 07/2020**

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – Licitapira do A ao Z Comercial Eireli EPP

Objeto – “REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS LÁCTEAS PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS”.

Valor Total – R\$ 2.403,45

Data – 12 meses a partir de 04/09/2020

Data da assinatura – 04/09/2020

**Extrato da Ata de Registro de Preço nº 128/2020****Pregão Presencial nº 04/2020****Processo Administrativo nº 07/2020**

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – Gabee Foods Com. De Alimentos Eireli EPP

Objeto – “REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS LÁCTEAS PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS”.

Valor Total – R\$ 138.330,00

Data – 12 meses a partir de 04/09/2020

Data da assinatura – 04/09/2020

**Extrato da Ata de Registro de Preço nº 129/2020****Pregão Presencial nº 04/2020****Processo Administrativo nº 07/2020**

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – Nutriport Comercial Ltda

Objeto – “REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS LÁCTEAS PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS”.

Valor Total – R\$ 28.075,50

Data – 12 meses a partir de 04/09/2020

Data da assinatura – 04/09/2020

**Extrato da Ata de Registro de Preço nº 130/2020****Pregão Presencial nº 04/2020****Processo Administrativo nº 07/2020**

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – Arba Distribuidora de Produtos Hosp. Ltda

Objeto – “REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS LÁCTEAS PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS”.

Valor Total – R\$ 8.635,27

Data – 12 meses a partir de 04/09/2020

Data da assinatura – 04/09/2020

**Extrato da Ata de Registro de Preço nº 131/2020****Pregão Presencial nº 04/2020****Processo Administrativo nº 07/2020**

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – Drogaria Popular Melhor Preço RGS Eireli

Objeto – “REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS LÁCTEAS PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS”.

Valor Total – R\$ 2.530,60

Data – 12 meses a partir de 04/09/2020

Data da assinatura – 04/09/2020

**Extrato da Ata de Registro de Preço nº 132/2020****Pregão Presencial nº 04/2020****Processo Administrativo nº 07/2020**

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – Ricardo Rubio EPP

Objeto – “REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS LÁCTEAS PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS”.

Valor Total – **R\$ 13.527,00**

Data – 12 meses a partir de **04/09/2020**

Data da assinatura – **04/09/2020**

---

**Extrato da Ata de Registro de Preço nº 133/2020**

**Pregão Presencial nº 04/2020**

**Processo Administrativo nº 07/2020**

Órgão – **Prefeitura Municipal de Tietê**

Contratada – **AMC Saúde Comercial Hospitalar Eireli**

Objeto – **“REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS LÁCTEAS PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS”.**

Valor Total – **R\$ 35.000,00**

Data – 12 meses a partir de **04/09/2020**

Data da assinatura – **04/09/2020**

---

**Extrato da Ata de Registro de Preço nº 134/2020**

**Pregão Presencial nº 04/2020**

**Processo Administrativo nº 07/2020**

Órgão – **Prefeitura Municipal de Tietê**

Contratada – **Biobase Industria e Comércio Ltda**

Objeto – **“REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS LÁCTEAS PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS”.**

Valor Total – **R\$ 38.826,00**

Data – 12 meses a partir de **04/09/2020**

Data da assinatura – **04/09/2020**

---